



**Edição Nº 152 - 05/05/2026**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO: nº 074/2022  
PREGÃO PRESENCIAL: nº 045/2022  
CONTRATO: nº7401/2022

Objeto: Adesão a ata de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através da rede de estabelecimento credenciado, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva e de máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Barra Longa.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG; CNPJ: 18.316.182/0001-70

Contratada: - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/001-30;  
Vigência: 27/05/2026 a 26/08/2026;

Assinatura: 16/04/2026.

Barra Longa, 16 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
Patrícia Pauline Dornelas  
Agente de Contratação

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO: nº 037/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL: nº 015/2022**  
**CONTRATO: nº3701/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO TÉCNICA CONTINUADA, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO PARA OS PROCESSOS DE TRABALHOS DA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE PÚBLICA, RELACIONADOS A ATUALIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS CADASTROS DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO COM SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL CONTINUADO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG; CNPJ: 18.316.182/0001-70

Contratada: - Versatec Tecnologia para Gestão Pública LTDA; CNPJ: 22.598.920/0001-96;  
Vigência: 19/04/2026 a 19/04/2027

Assinatura: 18/04/2026

Barra Longa, 18 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
Patrícia Pauline Dornelas  
Agente de Contratação



**Edição Nº 152 - 05/05/2026**

**DECRETO N.º 3427/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA LONGA, ESTADO DE MINAS GERAIS,**

pele  
que lhe confere o artigo 67 da Lei Organica, c/c o artigo 4º da Lei 1489 de 08 de Dezembro de 2023, e considerando a necessária e imprescindível locomoção das populações rurais residentes em locais ermos, não servidos por transporte público privado, bem como para atender as necessidades de tratamento de saúde, regulamenta a lei municipal 1489 e **DECRETA:**

**Artigo 1.º** - Aos Moradores residentes das áreas rurais e previamente cadastrados, das comunidades do Pimenta, Bico de Pato, Bonfim, Covanca, Baixada, Sítio; Água Fria, Córrego Pilões, São Gonçalo, Gupiara, Ponciano, Dobra, Tabões, Gesteira, Bonito, Barreto, Engenho Fernandes, Rocinha, Bananal, Açude, Capela Velha e Volta da Capela, Barro Branco, Laje, Matipó, Felipe dos Santos, Crasto, Fragoso, Pouso Alto, Cunha, Alto Bom Sucesso, Quintas, mediante itinerários semanais, com pontos fixos de embarque nas comunidades e desembarque na sede do Município, com retorno nos mesmos moldes;

**Artigo 2º** - O transporte a que se menciona é somente de passageiros, podendo o beneficiário fazer o transporte de vestuário Pessoal, itens alimentícios, remédios e materiais para o uso em ensino.

**PARAGRAFO ÚNICO:** É vedado o uso do transporte ora implantado para realização transporte de mobílias, eletrodomésticos, material de construção, material de insumo agropecuário e animais.

**Artigo 3º** - O Transporte será disponibilizado todas as quintas feiras de cada semana, seguindo os horários e Rotas delineadas no Anexo I deste Decreto, e ficará a cargo da Secretaria de Transporte sua Coordenação.



**Edição Nº 152 - 05/05/2026**

**PARAGRAFO ÚNICO:** Em caso de fortes chuvas que comprometam o tráfego de veículos, e a segurança, poderá ser suspenso o transporte que trata esse Decreto, em conveniência do Poder Público,

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, à conta de recursos não vinculados de impostos (fonte 1.500), observados os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Artigo 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Longa, 04 de Maio de 2026.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA:0653273363  
6

Assinado de forma digital por  
ELSON APARECIDO DE  
OLIVEIRA:06532733636  
Data: 2026.05.05 09:11:28  
+0100

**Elson Aparecido de Oliveira.**  
**Prefeito Municipal.**

**ANEXO I do DECRETO 3427/2026.**

**Rota Definida a Segunda Feira, DOBLA, Trevo São Paulpo Vieira, TABÕES E GESTEIRA. (80 km diário).**

**Terça Feira: Pimenta – Bico de Pato, Bonfim, Covanca, Baixada e Sitio. (50km Diário)**

**Quarta Feira : Macaco, Barro Branco, Laje, Matipó , Felipe dos Santos, Pouso Alto, Capela Velha. (80 Km/ Diário.)**

**Quinta Feira – Cunha, Trevo do Moreira, Quebra Canoa, Alto do Bom Sucesso Bom Sucesso e Quintas. (50 km diário)**

**Sexta Feira : Engenho Fernandes, Rocinha, Bananal, Trevo do Açude, Capela Velha. (50 Km/Diário).**